



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
COORDENADORIA DE BENEFÍCIOS

Circular nº 003/2018 CBEN/ DAP

Maceió, 14 de março de 2018

**Assunto:** Comprovações das despesas referentes ao Ressarcimento –  
Assistência à Saúde Suplementar

Prezados (as) servidores (as),

A Coordenadoria de Benefícios/DAP no uso de suas atribuições, conforme orientações do Comunica nº 559294, emitido pela SEGEPE, em 14.03.2018, visando esclarecer a aplicação do disposto no art. 30 da Portaria Normativa SEGRT/MP nº 1, de 9 de março de 2017 que trata sobre a assistência à saúde suplementar, informa que:

I - A comprovação das despesas de responsabilidade dos titulares de planos de saúde **deverá ser efetuada uma vez ao ano, até o mês de abril**, e será **referente ao período de janeiro a dezembro do exercício anterior**; e

II - Os meses comprovados no exercício de 2017 anteriormente à entrada em vigor da citada Portaria Normativa não necessitarão de nova comprovação.

Atenciosamente,

*Larisse Amorim Valença Feitosa*  
*Supervisão da CBEN/ DAP/ UFAL*

*Zayra Barboza Ferreira*  
*Coordenação da CBEN/ DAP/ UFAL*

*Frederich Duque Morcerf Ebrahim*  
*Direção Geral DAP/ UFAL*